



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<< EDIÇÃO JANEIRO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria Nº 159 /2016, Coxixola, 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em Vigor.

RESOLVE:

NOMEAR, HENRIQUE NEVES DA COSTA, inscrito no cadastro de pessoa Física – CPF nº 074.374.484-59, RG nº 31.64.339 – SSP/PB, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador setorial de compras, patrimônio e almoxarifado da secretaria de Administração, deste Município, com vencimentos de conformidades com o que estabelece as leis disciplinadoras de cargos e vencimentos do município, símbolo CC-3 da estrutura básica organizacional do poder executivo Municipal;

Coxixola, 04 de janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA GP Nº 160/2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Aragonês Correia de Brito
Secretária: Gloritônia Gonçalves Amorim dos Santos

Membro: Maria Orfélia Gonçalves das Neves
Suplente: Paloma Kelle Neves de Farias

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pela Secretária, passando o terceiro membro a atuar no lugar da secretária, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA GP Nº 161/2016.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOIEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**, para exercer a função de **PREGOIEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Coxixola, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros:

- **MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES**
- **GLORITÔNIA GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria Nº 163 /2016, Coxixola, 04 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Controle Interno” O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em Vigor.

1º - Considerando a imprescindibilidade do cargo de **Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Coxixola – PB;**

2º - Considerando as regras estabelecidas no art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

3º - Considerando as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO o S.R. **JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITOS**, CPF: 038.532.214.32, atualmente lotado na Secretaria de Administração e Finanças com o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças para também desempenhar as funções de Controlador Interno conforme estabelece a Lei Municipal Nº251/2015 neste Poder Público Municipal. Com vencimentos de conformidades com o que estabelece as leis disciplinadoras de cargos e vencimentos do município, símbolo SM-1 da estrutura básica organizacional do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria N.º 162/2016, de 08 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo eletivo do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA-PB, no uso de suas atribuições legais,

previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em Vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR:** Para ocupar os cargos eletivos de Conselho Tutelar;

Membros Titulares:

Jordânia Pereira da Silva - CPF: 073.363.784.12 - RG:3279317

José Alexandre de Queiroz Farias - CPF: 096.080.914.70 - RG:3540631

Mirian de Oliveira - CPF: 077.116.024.05 - RG: 3164366

Josirene Josefa de Queiroz - CPF: 055.773.374.02 - RG: 2748775

Geane Gonçalves de Souza - CPF: 023.625.714.59 - RG: 1709442

Membros Suplentes:

Marquiline Fernandes das Graças - CPF: 042.470.404.80 - RG: 558433455

Rafaela Alves Cabral - CPF: 088.575.294.52 - RG: 3164269

Maria Joliana de Souza - CPF: 063.500.574.30 - RG: 3164360

Sivanilson Michel Neves de Lima - CPF: 107.342.334.42 - RG: 3540553

José Kelwy Andrade da Silva - CPF: 107.748.894.70 - RG: 3748144

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, a Lei Municipal nº 103/2004, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com a ata de apuração da eleição do conselho tutelar do município de COXIXOLA-PB, de 04 de outubro de 2015.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PROJETO DE LEI Nº 252/2016
Em, 25 de Janeiro de 2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reposição de perdas salariais aos Servidores Municipais, acumuladas ao longo de exercícios anteriores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Reajuste Salarial a todos os Servidores Municipais com vínculo Efetivo, Comissionado ou Contratado, inclusive os Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em 12% (doze por cento), incidentes sobre os vencimentos básicos dos referidos servidores, calculados com base nos vencimentos pagos no mês de Dezembro do Ano de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<< EDIÇÃO JANEIRO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: O reajuste dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de que trata o Caput deste Artigo será calculado com base nos subsídios estabelecidos na **Lei nº 188/2012 Artigo 4º** de Iniciativa da Câmara Municipal aprovada para o exercício de 2013/2016;

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários e Financeiros Necessários ao Cumprimento deste Reajuste correrão por conta do Orçamento Vigente e Recursos Financeiros Recebidos durante o Exercício.

Art. 3º - O Reajuste de que trata o Artigo 1º desta Lei objetiva valorizar os Servidores Municipais garantindo condições de restabelecer o seu poder aquisitivo, bem como, repor as perdas salariais decorrentes da inflação acumulada ao longo de vários anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos orçamentários e financeiros serão implementados a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Janeiro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016, que tem por objeto a **Contratação de Serviços Advocatícios Especializados**, em favor de **LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**. CNPJ nº 21.610.560/0001-38, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, tendo como embasamento legal nos artigos: 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados para que seja lavrado o respectivo contrato.

Coxixola – PB, em 19 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 005/2016
Inexigibilidade nº. 001/2016
Contrato Administrativo nº. 4.1.01/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.
Contratado: **LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**. CNPJ nº 21.610.560/0001-38. Objeto: **Contratação de Serviços Advocatícios Especializados**. Valor: **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 19/01/2016.
Dotação Orçamentária: **02.00 – 04.122.0002.2004 – 33.90.39.01**.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP.6.4.01/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO JOSÉ - ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA – PB.**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como a relação entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato Administrativo nº. PP.6.4.01/2015, firmado em 03 de março de 2015, realiza-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer face ao reajuste de preços de itens conforme a seguir:

ITEM	DESCR.	UNID	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Realinhado
1	Gasolina Comum	Litro	3,50	3,98
2	Óleo Diesel Tipo: S10	Litro	3,00	3,20

Considerando o presente realinhamento de preços ao Contrato Administrativo nº. PP.6.4.01/2015, que importa em **12%, em relação ao preço da Gasolina Comum, passando o valor restante do item após o apostilamento para R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, como também, **importando em 6,25% em relação ao preço do Óleo Diesel Tipo S10, passando este, ao valor restante do item para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Permanecem inalterados os demais

dados constantes no Contrato Administrativo nº. PP.6.4.01/2015. O presente Termo passa a fazer parte do mesmo.

Coxixola – PB, 26 de janeiro de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **002/2016/CPL**
Pregão Presencial: **001/2016**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.**

Givaldo Limeira de Farias, Prefeito Constitucional do Município de Coxixola – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 002/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2016, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 001/2003 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

JOSÉ EDVALDO SOUSA – CPF: 023.061.584-87, para o item descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais)**;

TERPLAN - TRAT. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.503.915/0001-36, para o item descrito no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 27.993,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 29 de janeiro de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 002/2016
Pregão Presencial nº. 001/2016
Contrato Administrativo nº. 6.1.01/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<< EDIÇÃO JANEIRO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

Contratado **TERPLAN - TRAT. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ: 11.503.915/0001-36.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**

Valor: R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 29/01/2016.

Dotação Orçamentária: 08.00 - 20.606.0032.1077 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal n.º 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 002/2016

Pregão Presencial nº. 001/2016

Contrato Administrativo nº. 6.1.02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.

Contratado **JOSE EDVALDO SOUSA** - CPF: 023.061.584-87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**

Valor: R\$ 27.993,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 29/01/2016.

Dotação Orçamentária: 08.00 - 20.606.0032.1077 - 20.606.0032.2044 - 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal n.º 001/2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.37.01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXIXOLA E A CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI - EPP.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, Entidade Pública de Direito Público Interno, com sede na Avenida Manoel José das Neves, Nº 42, Centro - Coxixola - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 01.612.757/0001-07, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Prefeito **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Campo do Velho, Zona Rural do Município de Coxixola - PB, portador do CPF Nº 704.194.267-87 e da Cédula de Identidade Civil Nº 732.585 - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Barroquinha, S/N, Lagoa - PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.113.157/0001-47, neste ato representada por

JOSEDI DA SILVA FERREIRA, brasileiro, paraibano, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ferreira da Rocha, nº 2425, Mangabeira IV, João Pessoa - PB, portador do CPF Nº 396.798.104-53 e Identidade Civil nº 37.670.312X - SSP/SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 6.37.01/2014, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência por mais **80 (oitenta) dias**, do Contrato Administrativo Nº 6.37.01/2014, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, a partir da data da assinatura do mesmo em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo único, indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinarão as partes o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiverem presentes e conhecem todos os seus termos.

Coxixola - PB, 11 de janeiro de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PELA CONTRATANTE

JOSEDI DA SILVA FERREIRA
PELA CONTRATADA